



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Prof^a “Judith de Oliveira Garcez”

Gabinete do Prefeito

Requer informações junto ao Departamento de Trânsito sobre multas aplicadas no ano de 2019 em nosso município.

a) Quantas multas de trânsito foram aplicadas em nosso Município no ano de 2019? E a qual a expectativa de arrecadação com as mesmas?

Resposta: 4.803 auto de infração.

b) Quantas foram aplicadas pelo Departamento de Trânsito e quantas pela Policia Militar em razão do convênio existente?

Resposta: Agente de transito: 1.490 autuações

Polícia militar: 3.133 autuações

Administrativas (NIC): 180 autuações

c) Favor encaminhar a relação das multas aplicadas e de forma detalhada a quantidade de cada uma delas.

Resposta: Segue a planilha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
RELATÓRIO DE AUTUAÇÕES APLICADAS POR ARTIGO

Página 1/3
Data: 04/12/2019
Hora: 14:30:48
Nº Relatório: 04.3 W

Período: 01/01/2019 à 31/12/2019 - Tipo Auto: Todos - Tipo Agente: Todos - Status: Válidas - Quantidade de Infrações: Todas - Competência: Todas

Artigo	Órgão Atuador				Total Aplicado	%
	AG	PM	GM	Outros		
181 - Estacionar o veículo em esquinas ou afastado da guia da calçada (meio-fim) a uma distância irregular, ou estacionar em desacordo com as posições estabelecidas neste Código, ou em locais não permitidos e/ou em horário não estabelecido, ou em desacordo com regulamentação especificada pela sinalização.	228	2.331	0	0	2.559	53,3
252 - Dirigir o veículo com o braço do lado de fora; transportando pessoas, animais ou volume à sua esquerda ou entre os braços e pernas; com incapacidade física ou mental temporária que comprometa a segurança do trânsito; usando calçado que não se firme nos pés ou que comprometa a utilização dos pedais; [...]	318	331	0	0	649	13,5
167 - Deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança, conforme previsto no Art. 65.	538	27	0	0	565	11,8
208 - Avançar o sinal vermelho do semáforo ou o de parada obrigatória.	130	118	0	0	248	5,2
257 - As penalidades serão impostas ao condutor, ao proprietário do veículo, ao embarcador e ao transportador, salvo os casos de descumprimento de obrigações e deveres impostos a pessoas físicas ou jurídicas expressamente mencionados neste Código.	180	0	0	0	180	3,7
186 - Transitar pela contramão de direção em vias com duplo sentido de circulação, exceto para ultrapassar outro veículo e apenas pelo tempo necessário, respeitada a preferência do veículo que transitar em sentido contrário, ou vias com sinalização de regulamentação de sentido único de circulação.	46	66	0	0	112	2,3
244 - Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor sem usar capacete de segurança com viseira ou óculos de proteção e vestuário de acordo com as normas e especificações aprovadas pelo CONTRAN; [...].	18	62	0	0	80	1,7
228 - Usar no veículo equipamento com som em volume ou frequência que não sejam autorizados pelo CONTRAN.	2	77	0	0	79	1,6
168 - Transportar crianças em veículo automotor sem observância das normas de segurança especiais estabelecidas neste Código.	64	5	0	0	69	1,4
182 - Parar o veículo em esquinas ou afastado da guia da calçada (meio-fim) a uma distância irregular, ou parar em desacordo com as posições estabelecidas neste Código, ou em locais não permitidos e/ou em horário não estabelecido especificados pela sinalização.	43	5	0	0	48	1,0
169 - Dirigir sem atenção ou sem os cuidados indispensáveis à segurança	27	17	0	0	44	0,9
214 - Deixar de dar preferência de passagem a pedestre e a veículo não motorizado que se encontre na faixa a ele destinada; ou que não haja concluído a travessia mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; ou portadores de deficiência física, crianças, idosos e gestantes; ou quando houver iniciado a travessia mesmo que não haja sinalização a ele destinada; ou que esteja atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo.	12	26	0	0	38	0,8
195 - Desobedecer às ordens emanadas da autoridade competente de trânsito ou de seus agentes.	7	13	0	0	20	0,4
193 - Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos.	3	15	0	0	18	0,4
203 - Ultrapassar pela contramão outro veículo nas curvas, aclives e declives, sem visibilidade suficiente, ou nas faixas de pedestre, ou nas pontes, viadutos ou túneis, ou parado em fila junto a sinais luminosos, porteiros, cancelas, cruzamentos ou qualquer outro impedimento à livre circulação, ou onde houver marcação viária longitudinal de divisão de fl	12	3	0	0	15	0,3
209 - Transpor, sem autorização, bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares, deixar de adentrar às áreas destinadas à passagem de veículos ou evadir-se para não efetuar o pagamento do pedágio.	5	6	0	0	11	0,2
207 - Executar operação de conversão à direita ou à esquerda em locais proibidos pela sinalização.	7	3	0	0	10	0,2
220 - Deixar de reduzir a velocidade do veículo de forma compatível com a segurança do trânsito.	7	2	0	0	9	0,2





PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
RELATÓRIO DE AUTUAÇÕES APLICADAS POR ARTIGO

Página 2/3
Data: 04/12/2019
Hora: 14:30:49
Nº Relatório: 04.3 W

Período: 01/01/2019 à 31/12/2019 - Tipo Auto: Todos - Tipo Agente: Todos - Status: Válidas - Quantidade de Infrações: Todas - Competência: Todas

Artigo	Órgão Atuador				Total Aplicado	%
	AG	PM	GM	Outros		
183 - Parar o veículo sobre a faixa de pedestres na mudança de sinal luminoso.	6	2	0	0	8	0,2
170 - Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública, ou os demais veículos.	1	5	0	0	6	0,1
206 - Executar operação de retorno: em locais proibidos pela sinalização; ou nas curvas, aclives, declives, pontes, viadutos e túneis; ou passando por cima de calçada, passeio, ilhas, ajardinamento ou canteiros de divisões de pista de rolamento, refúgios e faixas de pedestres e nas de veículos não motorizados; ou nas interseções, entrando na contramão de direção da via transversal; ou com prejuízo da livre circulação ou da segurança, ainda quem locais permitidos.	0	5	0	0	5	0,1
230 - Conduzir o veículo com algum elemento de identificação violado, falsificado, sem condições de legibilidade e visibilidade, com equipamentos obrigatórios ineficientes ou inoperantes, ou em desacordo com o estabelecido pelo CONTRAN; em mau estado de conservação, comprometendo a segurança; transportando passageiros em compartimento de carga, salvo por motivo de força maior, com permissão da autoridade competente e na forma estabelecida pelo CONTRAN.	1	2	0	0	3	0,1
250 - Quando o veículo estiver em movimento deixar de manter acesa a luz baixa durante a noite, de dia, nos túneis providos de iluminação pública, de dia e de noite, tratando-se de veículo de transporte coletivo de passageiros, circulando em faixas ou pistas a eles destinadas, de dia e de noite, tratando-se de ciclomotores; deixar de manter acesas pelo menos as luzes de posição sob chuva forte, neblina ou cerração; deixar de manter a placa traseira iluminada, à noite.	1	2	0	0	3	0,1
231 - Transitar com o veículo danificando a via, suas instalações e equipamentos; derramando, lançando ou arrastando sobre a via carga que esteja transportando, combustível ou lubrificante que esteja utilizando ou qualquer objeto que possa acarretar risco de acidente; produzindo fumaça, gases ou partículas em níveis superiores aos fixados pelo CONTRAN; com suas dimensões ou de sua carga superiores aos limites estabelecidos legalmente ou pela sinalização, sem autorização; [...]	2	1	0	0	3	0,1
172 - Atirar do veículo ou abandonar na via objetos ou substâncias.	2	1	0	0	3	0,1
199 - Ultrapassar pela direita, salvo quando o veículo da frente estiver colocado na faixa apropriada e der sinal de que vai entrar à esquerda.	2	1	0	0	3	0,1
211 - Ultrapassar veículos em fila, parados em razão de sinal luminoso, cancela, bloqueio viário parcial ou qualquer outro obstáculo, com exceção dos veículos não motorizados.	1	1	0	0	2	0,0
174 - Promover, na via, competição esportiva, eventos organizados, exibição e demonstração de perícia em manobra de veículo, ou deles participar, como condutor, sem permissão da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via.	0	2	0	0	2	0,0
215 - Deixar de dar preferência de passagem em interseção não sinalizada a veículo que estiver circulando por rodovia ou rotatória ou a veículo que vier da direita; ou nas interseções com sinalização de regulamentação de Dê a Preferência.	1	1	0	0	2	0,0
253-A - Usar veículo para, deliberadamente, interromper, restringir ou perturbar a circulação na via	2	0	0	0	2	0,0
180 - Ter seu veículo imobilizado na via por falta de combustível.	0	1	0	0	1	0,0
191 - Forçar passagem entre veículos que, transitando em sentidos opostos, estejam na iminência de passar um pelo outro ao realizar operação de ultrapassagem.	0	1	0	0	1	0,0
192 - Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre o seu veículo e os demais, bem como em relação ao bordo da pista, considerando-se, no momento, a velocidade, as condições climáticas do local da circulação e do veículo.	0	1	0	0	1	0,0
235 - Conduzir pessoas, animais ou carga nas partes externas do veículo, salvo nos casos devidamente autorizados.	1	0	0	0	1	0,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
DEPTO. MUNICIPAL DE TRÂNSITO - ASSIS (SP)
RELATÓRIO DE AUTUAÇÕES APLICADAS POR ARTIGO

Página 3/3
Data: 04/12/2019
Hora: 14:30:49
Nº Relatório: 04.3 W

Período: 01/01/2019 à 31/12/2019 - Tipo Auto: Todos - Tipo Agente: Todos - Status: Válidas - Quantidade de Infrações: Todas - Competência: Todas

Artigo	Órgão Autuador				Total Aplicado	%
	AG	PM	GM	Outros		
196 - Deixar de indicar com antecedência, mediante gesto regulamentar de braço ou luz indicadora de direção do veículo, o início da marcha, a realização da manobra de parar o veículo, a mudança de direção ou de faixa de circulação.	1	0	0	0	1	0,0
227 - Usar buzina em situação que não a de simples toque breve como advertência ao pedestre ou a condutores de outros veículos; prolongada e sucessivamente a qualquer pretexto; entre as vinte e duas e as seis horas; em locais e horários proibidos pela sinalização; em desacordo com os padrões e frequências estabelecidas pelo CONTRAN.	1	0	0	0	1	0,0
197 - Deixar de deslocar, com antecedência, o veículo para a faixa mais à esquerda ou mais à direita, dentro da respectiva mão de direção, quando for manobrar para um desses lados.	1	0	0	0	1	0,0
TOTAL	1.670	3.133	0	0	4.803	100,0

